



EDITAL 01/2025 – PRO PESP
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024/2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRO PESP) torna pública a presente Seleção Interna para acolher uma proposta para compor o Projeto Institucional no âmbito do EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA DE PESQUISA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO, NAS ÁREAS DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SAÚDE E DEFESA.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar uma proposta a fim de compor o Projeto Institucional da UFPA para participar da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS FINEP 2024/2025. Entende-se como **Centros Temáticos** os centros de pesquisa aplicada focados em áreas temáticas específicas que têm como objetivo o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica, bem como fornecer serviços especializados tanto para a comunidade quanto para o setor produtivo. São criados para enfrentar desafios em áreas temáticas críticas e para promoção da cooperação entre grupos de pesquisa.
- 1.2. A SELEÇÃO PÚBLICA visa “Fortalecer os Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica por meio do apoio à projetos de pesquisa que se utilizem da infraestrutura pretendida nas áreas temáticas de **transição energética, transição ecológica, transformação digital, saúde e defesa** já estabelecidos e instalar novos, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura necessária para atender os desafios a serem enfrentados pelo país nas respectivas áreas”.
- 1.3. Objetivos específicos da Chamada Pública:
 - I. Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;
 - II. Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem;
 - III. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação;
 - IV. Solucionar desafios e problemas nas áreas em questão, através do desenvolvimento de projeto de pesquisa aplicada específico. Para este edital as seguintes áreas temáticas serão consideradas:
- 1.4. Para este edital as seguintes áreas temáticas serão consideradas:
 - 1.4.1. **Transição energética:** O país deve avançar na descarbonização da economia, buscando a consolidação de uma economia verde, permitindo que se promova o uso sustentável e consciente de recursos e a preservação e a proteção dos biomas brasileiros, reduzindo a velocidade das mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que amplia a sua resiliência aos impactos dessas mudanças. O setor energético terá uma contribuição crucial para a descarbonização adotando novas fontes renováveis e buscando soluções para promover eficiência energética e uma distribuição justa e segura da oferta, com qualidade e quantidade suficientes para atender a demanda urbana e rural.
 - 1.4.2. **Transformação Digital:** O avanço das tecnologias integradas e da transformação digital apresenta grandes possibilidades, gera produtos e serviços disruptivos e revoluciona os processos produtivos, os negócios e a vida das pessoas, com impacto em inúmeras áreas. Os projetos deverão buscar o desenvolvimento de soluções para promover a transformação digital da economia e a inclusão digital, fazendo uso de diferentes técnicas incluindo as de Inteligência Artificial.
 - 1.4.3. **Transição Ecológica:** Uma importante diretriz para a política econômica é buscar mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, aumentar o bem-estar da população. A promoção da transformação ecológica visa melhor aproveitamento dos recursos naturais em prol do enfrentamento da crise climática, da geração de emprego e renda para a população, do aumento da produtividade da economia e da redução das desigualdades. As frentes de atuação incluem áreas como finanças sustentáveis; adensamento tecnológico do setor produtivo; bioeconomia; economia da biodiversidade; economia circular; agricultura familiar; agroecologia; mobilidade urbana sustentável e nova infraestrutura e serviços públicos para adaptação ao clima.
 - 1.4.4. **Defesa:** A defesa nacional atua na proteção da soberania e do território brasileiro, protegendo-o de potenciais ameaças e de riscos globais. Os projetos de defesa devem promover a capacidade e a autonomia científica, tecnológica e de inovação em áreas críticas para a defesa nacional e para a segurança, priorizando tecnologias transversais e arranjos interinstitucionais que possibilitem a superação de entraves e bloqueios internacionais, bem como o transbordamento de tecnologias e inovações. Busca-se permitir que as tecnologias desenvolvidas para a área militar também possam servir à sociedade civil, caracterizando um efeito dual para as aplicações desenvolvidas, fomentando parcerias entre ICTs militares, ICTs civis e até mesmo com empresas do setor.

- 1.4.5. **Saúde:** O Brasil tem um sistema público de saúde de grande capilaridade e amplitude, que carece de qualidade e eficiência no atendimento e de insumos. A ampliação da oferta de serviço de saúde pública com qualidade e prontidão é um desafio que requer investimentos em equipamentos e na formação dos profissionais de saúde, em novas tecnologias e, principalmente, na atenção básica e da saúde da família para a prevenção, o diagnóstico precoce e o acompanhamento clínico. Os projetos dessa linha deverão ser focados em insumos para o desenvolvimento de medicamentos para morbidades crônicas de alta prevalência como diabetes, demências, doenças cardiovasculares e obesidade. Este foco deve incluir desenvolvimento de equipamentos hospitalares, sistemas de informação e digitalização além de dispositivos e sistemas para telemedicina. São incentivados projetos de pesquisas clínicas, bem como do desenvolvimento de tecnologias avançadas, como por exemplo terapias gênicas e de medicina de precisão para o câncer e doenças raras, entre outros. Assim como, desenvolvimento de marcadores para doenças impactantes na sociedade como Alzheimer e Autismo. Para a formação de novos profissionais de saúde em áreas de alta tecnologia serão aceitos projetos de aquisição de equipamentos para monitoramento neural e sistêmico durante cirurgias e equipamentos de cirurgia robótica.
- 1.5. Este edital permitirá a obtenção de infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, mediante a apresentação obrigatória de projeto de pesquisa específico para as respectivas áreas definidas em 1.4.
- 1.6. É desejável a organização da proposta em rede, ou seja, com a participação de ICTs Co-executoras.
- 1.7. A Chamada Pública e as definições utilizadas neste edital estão sendo regidas pelo instrumento publicado no seguinte portal da Finep <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/752>

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 2.1. Cada ICT Executora poderá participar de **01 (uma) única proposta**, com 01 (um) subprojeto.
- 2.1.1. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas, **mesmo que de áreas temáticas distintas**. A participação de uma ICT como Executora, não impede sua participação como Co-executora em outras propostas;
- 2.2. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para apoio a projeto de pesquisa aplicada específico em uma das áreas temáticas descritas no item 1.4 e para a cobertura de gastos com a melhoria de infraestrutura instalada obrigatoriamente relacionada ao projeto de pesquisa e à temática selecionada.
- 2.3. Como apoio ao projeto de pesquisa aplicada específico, será autorizada a compra de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da pesquisa, contratação de serviços especializados e contratação de pessoal dedicado ao projeto.
- 2.4. Como apoio à melhoria de infraestrutura, será autorizada a aquisição e/ou manutenção de equipamentos de médio e grande porte, bem como a realização de obras, desde que devidamente justificados.
- 2.5. Para fins desta Chamada, equipamentos de médio e grande porte são aqueles cujo valor unitário de aquisição é maior ou igual a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- 2.6. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que necessários para a operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta.
- 2.7. Para as obras e instalações que serão financiadas pelo projeto:
- 2.7.1. Serão consideradas pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução no valor máximo de R\$ 359.436,08;
- 2.7.2. Serão apoiadas obras e instalações complexas, incluindo obras de grande porte, de ampliação e/ou de construção apoiados.
- 2.8. O valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, não podendo ser inferior a **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**;
- 2.8.1. As propostas que não observarem estes limites serão eliminadas.
- 2.9. O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas na plataforma Finep de apresentação de propostas, em especial as seguintes questões:
- Apresentar um diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição e de cada unidade participante para a área temática escolhida;
 - Experiência e dedicação da equipe técnica e científica existente e sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida.
 - Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida;
 - Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às

demandas de empresas.

- e) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada, bem como ao projeto de pesquisa apresentado;
- f) Deverá ser especificado o grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica e metodologia de desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- g) As propostas que indicarem ICTs públicas como executoras deverão apresentar cópia da sua Política de Inovação, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018, que será considerada na avaliação de mérito da proposta.

2.10. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

2.10.1. A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta;

2.10.2. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo 2 do edital FINEP;

2.10.3. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de obras/serviços de engenharia que não se enquadrem no item 2.10.2, deverá ser apresentado o projeto básico, conforme orientação disponível no Anexo 2 do edital FINEP e na página da Finep. (<http://www.finep.gov.br/area-para-clientesexterno/formularios-e-manuais>, "Documentação relativa a projetos com obras apoiadas pela Finep").

2.10.4. Na fase de habilitação, para os itens enquadrados em 4.10.2 e 4.10.3, serão verificados os documentos de obras / serviços de engenharia: (i) planta baixa, (ii) orçamento, (iii) cronograma, que permitam realizar a avaliação de mérito das propostas, desde que não sejam descumpridas as características básicas da proposta.

2.10.5. Demais documentos indicados no Anexo 2 do edital FINEP serão verificados nas fases de contratação e/ou liberação de recursos.

2.10.6. É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de manutenção de equipamentos. Para os demais serviços, deverá ser apresentado orçamento para os itens cujo valor total seja maior ou igual a R\$ 100.000,00;

2.10.7. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados.

2.10.7.1. Deverá ser utilizado como referência o câmbio da data de lançamento do edital;

2.10.7.2. Deverá ser apresentada obrigatoriamente justificativa, no preenchimento da proposta, caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias para importação para os itens importados.

2.10.7.3. Não serão permitidas importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, conforme disposto no art. 130, §1º, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 14.791/2023).

2.10.8. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos e materiais permanentes nacionais. Para os e materiais de consumo nacionais com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00, também será obrigatória a apresentação de orçamento.

2.10.9. No caso de equipamento de pequeno porte solicitado nos termos do item 4.6 do edital FINEP, deverá obrigatoriamente ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte associado. Essa declaração deverá seguir o Anexo 6 deste edital e deve ser assinada pelo coordenador do projeto.

2.10.10. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2024.

2.10.11. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados.

2.10.12. Sempre que possível, as despesas de natureza semelhante deverão ser aglutinadas na Relação de Itens Solicitados no FAP.

3. DESPESAS APOIÁVEIS

3.1. Despesas Correntes:

a) Passagens, Diárias e Despesa de Locomoção:

i. Exclusivamente para membros da equipe executora, em atividades estritamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

b) Material de consumo nacional ou importado:

i. Para aquisição de peças de reposição, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;

ii. Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas;

c) Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):

- i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
 - ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;
 - iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.
 - iv. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.
 - v. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no projeto.
- d) Serviços de Terceiros – Bolsas:
- i. A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do Anexo 3 do edital FINEP.
 - ii. Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas, bem como as regras para sua utilização deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo 3, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET).
 - iii. A gestão das bolsas (seleção, pagamento, etc.) é de responsabilidade da instituição proponente.
- e) Pagamento de pessoal:
- i. A proposta poderá prever a concessão pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do Anexo 4 do edital FINEP.
- 3.1.1. O somatório das despesas com Bolsas e Pagamento de Pessoal estará limitado a **30% do valor dos recursos solicitados**.
- 3.2. **Despesas de Capital:**
- a) Equipamentos de médio e grande porte multiusuários e seus acessórios, além de equipamentos de pequeno porte que atendam ao previsto no item 2.6.
 - b) Materiais permanentes relacionados com o projeto.
 - c) Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, com valor máximo de R\$ 359.436,08, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta ou ao projeto de pesquisa aplicada.
 - d) Obras e instalações estritamente ligadas ao projeto de pesquisa na área temática pretendida.
- 3.2.1. É permitido o apoio de obras e instalações apenas em locais em que a Proponente, a Executora ou eventuais Co-executoras tenham o direito de propriedade do imóvel.
- 3.2.2. Caso as obras de infraestrutura caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em imóveis cuja propriedade pertença à entidade privada sem fins lucrativos, a liberação de recursos ficará condicionada à apresentação da Certidão do Registro Geral de Imóveis da matrícula do bem com inclusão de cláusula de inalienabilidade ou de promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de falência, dissolução ou extinção, nos termos do art. 45, § 5º, inciso I, do Decreto nº 9.283/2018.
- 3.2.3. **As despesas classificadas na rubrica de Obras e Instalações estarão limitadas a 30% do valor solicitado.**
- 3.2.4. **O valor total das Despesas de Capital não poderá exceder 50% do valor solicitado.**

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Apresentação da proposta:

- 4.1.1. A proposta deverá ser preenchida na plataforma da Finep disponível no endereço <https://financiamento.finep.gov.br/> e enviada até a data e horário limites estabelecidos no item 6.1.
- 4.1.2. O preenchimento das informações da proposta deverá ser realizado de acordo com as orientações contidas no Manual da plataforma disponibilizada pela Finep e com o conteúdo indicado no item 4 deste edital.
- 4.1.3. Após o término dos prazos estabelecidos no item 6.1, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem solicitados pela Finep.
- 4.1.4. Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por qualquer outro meio que não seja a plataforma disponibilizada para apresentação das propostas, seja meio físico ou digital.

4.2. Documentação da Proposta

4.2.1. Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento, conforme item 2.10:

- i. Para obras/instalações e serviços de engenharia: Projeto Resumido (para que se enquadre no item 4.10.2), Projeto Básico (para o que se enquadre no item 4.10.3), conforme orientação disponível no Anexo 2 deste edital;
- ii. Para serviços de manutenção de equipamentos: proposta técnica e orçamentária;
- iii. Para os demais itens de serviços, cujo valor total seja igual ou maior que R\$ 100.000,00: orçamento;
- iv. Para todos os equipamentos e materiais permanentes nacionais: apresentação de orçamento;
- v. Para os materiais de consumo nacionais, cujo valor total seja igual ou maior que R\$ 100.000,00: orçamento;
- vi. Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados: apresentação de proforma;

vii. Para os equipamentos de pequeno porte solicitado nos termos do item 4.6: declaração do Anexo 6, informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte associado.

4.2.2. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

4.2.3. Os documentos deverão ser inseridos na plataforma da Finep através de *upload*, conforme orientação do Manual da plataforma da Finep.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A Seleção Pública tem validade de 12 (doze) meses.

5.2. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL À FINEP

6.1. Envio da proposta via plataforma SISGON/Finep será até às **17 horas do dia 11 de abril de 2025**.

6.2. A proposta **deverá ser preenchida pelo(a) coordenador(a) da proposta selecionada**, diretamente na plataforma SISGON da Finep, conforme orientações enviadas após o resultado final da Seleção Interna da PROPESP.

7. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA DA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS UFPA

7.1 Os proponentes deverão preencher o Formulário em anexo e encaminhá-lo para o seguinte e-mail: coordena.convenios.propesp@gmail.com, até às **23h:59min do dia 05 de fevereiro de 2025**, conforme cronograma abaixo.

8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DA SELEÇÃO INTERNA DA UFPA

8.1. As propostas serão analisadas quanto ao mérito dos projetos por Comissão ad hoc, externa à UFPA, designada pela PROPESP, observando-se os critérios de avaliação abaixo (Item 10.2. do edital da FINEP).

Item	Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1	1 – Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio Mérito e abrangência do projeto de pesquisa aplicada e da infraestrutura laboratorial, demonstrando a aplicação para a temática e sua relevância para o País, Região, Estado ou Município.	1 a 5	5
2	2 - Equipe Qualificação e competência da equipe técnico-científica beneficiada pela implantação da infraestrutura e para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, verificando a sua aderência à proposta.	1 a 5	5
3	3 – Resultados, impactos e externalidades esperados Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa objeto da proposta. Avaliação se o projeto em questão apresentará externalidades positivas relevantes e pode gerar efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo, considerando a Política de Inovação da ICT. Para a área temática de defesa, a avaliação do efeito dual será considerada.	1 a 5	4
4	4 – Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto Esta chamada pressupõe que já exista capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida. Desta forma este item avaliará a adequação da infraestrutura e a lógica de ampliação solicitada	1 a 5	4
5	5 – Adequação da metodologia de desenvolvimento do projeto Avaliação se a metodologia se apresenta adequada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa aplicada específico, indicando o risco tecnológico, a viabilidade técnica e o potencial avanço que representará para a área temática escolhida. Também será considerada a metodologia indicada para a implantação da infraestrutura solicitada.	1 a 5	3
6	6- Parcerias estratégicas estabelecidas com outras ICTs e empresas Avaliação se a instituição executora e demais integrantes da proposta e empresas interessadas apresentam elevada complementaridade (conhecimentos, capacidade das equipes, infraestrutura de laboratórios, equipamentos, entre outros) e sinergia para o desenvolvimento do projeto, bem como se possíveis parceiros relacionados	1 a 5	3

Item	Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
	podem contribuir sobremaneira para geração do valor agregado do produto ou serviço inovador, decorrente do desenvolvimento da pesquisa		
7	7 – Consistência e adequação da proposta Adequação dos prazos de execução, do orçamento, do cronograma físico para execução da pesquisa, e conformidade com a linha de apoio a que o projeto foi submetido.	1 a 5	3

9. PRAZOS

FASE	DATA
Lançamento do Edital Interno da UFPA	10/01/2025
Término do prazo para a submissão de propostas de subprojetos	05/02/2025
Homologação das propostas submetidas	Até 07/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 26/02/2025
Período de Reconsideração	Até 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar.
Divulgação do Resultado Final	Até 10/03/2025
Término do prazo para o preenchimento e a submissão dos subprojetos selecionados à PROPESP, via plataforma SISGON/FINEP	01/04/2025
Término do prazo para envio da proposta à FINEP	11/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação e Qualificação	A partir de 05/05/2025
Divulgação do Resultado Final da Habilitação e Qualificação	A partir de 19/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	A partir de 21/07/2025
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito	A partir de 25/08/2025

9.1. O horário limite para envio das propostas à PROPESP se encerra às 23h:59min (horário de Brasília).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos acerca da seleção interna de propostas poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico coordena.convenios.propesp@gmail.com ou pelo telefone 3201 7527.

8.2. Em caso de dúvidas e orientações sobre o edital FINEP, por gentileza, enviar e-mail para Equipe: cp_centrostematicos2024@finep.gov.br.

8.3. Para ter acesso ao edital e aos demais documentos da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024**, consultar o seguinte endereço da página da FINEP <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/752>

8.3. Informamos que este edital de SELEÇÃO INTERNA não substitui o edital originário da FINEP.

Belém, 10 de janeiro de 2025.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Antônio Jorge Gomes Abelém
Diretora de Pesquisa

Lilian Pires Lopes
Coordenadora de Convênios